



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **"ANACAPRI PATROCINA MEU AMIGO SECRETO"**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.016778/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ZZEXP COMERCIAL EXPORTADORA S.A.

Endereço: RS 239 Número: 8750 Complemento: SALA 88 Bairro: INDUSTRIAL Município: CAMPO BOM UF: RS  
CEP:93700-000

CNPJ/MF nº: 24.670.430/0001-89

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.Endereço: FERNANDES TOURINHO Número: 147  
Complemento: SALA 402 Bairro: SAVASSI Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30112-000

CNPJ/MF nº:16.590.234/0001-76 Razão Social:ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA.Endereço:  
GOVERNADOR MARIO COVAS Número: 3255 Complemento: GALPAO01 Bairro: PADRE MATHIAS Município:  
CARIACICA UF: ES CEP:29157-100

CNPJ/MF nº:07.900.208/0077-04

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

23/11/2021 a 26/11/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

23/11/2021 a 25/11/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

###### **QUEM PODE PARTICIPAR:**

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data da participação da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/ME (com CPF válido).

**NÃO PODEM** participar dessa promoção:

- a) pessoas jurídicas;
- b) funcionários das promotoras.

###### **DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:**

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, em território nacional.

###### **COMO PARTICIPAR:**

Para participar, o interessado deve:

a) Possuir conta no Instagram - Manter o perfil Aberto (público) até 30 dias após o término da promoção;

b) SEGUIR o perfil do Instagram @anacaprioficial;

c) CURTIR o post oficial da promoção no Instagram;

d) COMENTAR no post oficial da promoção, respondendo a seguinte pergunta:

“Que tipo de pessoa você é quando o assunto é amigo secreto?”

Se desejar marque (@) amigo(s) no post oficial da promoção.

Não será aceito, o uso de frases plagiadas.

O recebimento de dois ou mais comentários idênticos, ou significativamente similares, que possam ser interpretados como cópias ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhada por perfil de participante distinto, ambos serão desclassificados desta promoção.

Fica determinado que, uma vez feito o comentário no post oficial da promoção, o participante não poderá apagá-lo ou editá-lo até o efetivo recebimento do prêmio, sob pena de desclassificação caso seja o vencedor.

Fica desde já esclarecido que a marca Anacapri, pertence ao Grupo Arezzo / ZZAB, aderentes desta promoção

#### LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Não existe limite de comentário por pessoa, desde que cumpra os requisitos deste regulamento.

Os participantes podem ganhar apenas uma vez, ou seja, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Que tipo de pessoa você é quando o assunto é amigo secreto?”

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/11/2021 10:00 a 26/11/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2021 00:00 a 25/11/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini NÚMERO: 105 COMPLEMENTO: 3º andar  
BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04571-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Arezzo&Co – Berrini Sala 1.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1 (um) Vale-compras, para ser usado no e-commerce ou APP Anacapri, com validade de 180 dias.	1.000,00	3.000,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	3.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O(s) vencedor(es) da promoção serão escolhidos por uma comissão julgadora que será composta por profissionais de marketing da(s) Promotora(s).

Os critérios e/ou requisitos para vencer são os seguintes:

Ter perfil pessoal no Instagram;

Seguir o Instagram @anacprio oficial;

Curtir o post oficial da promoção no Instagram;

Ter comentado no post oficial do Instagram @anacprio oficial, respondendo a pergunta

“Que tipo de pessoa você é quando o assunto é amigo secreto?”

Originalidade;

Criatividade;

Autenticidade;

Coerência entre o tema proposto e o comentário.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, fica estabelecido o seguinte critério:

Caso ocorra empate no critério de aproximação cima referido, vencerá a frase mais coerente entre o tema proposto e o comentário.

O(s) conteúdo(s) produzido(s) pelos participantes não poderão fazer alusão a partidos ou agentes políticos; instituições com cunho político e social; apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas; sexo/pornografia, religião;

indústria bélica; jogos de azar; ações de cunho ofensivo ou discriminatório; impacto ambiental negativo.

Fica estabelecido neste regulamento que o Júri será soberano na escolha do(s) vencedor(es), não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e) que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- f) que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i) que não esteja com sua conta do Instagram aberta ao público;
- j) que não seguir o Instagram @anacaprioficial;
- k) que não curtir o post oficial da promoção;
- l) que utilize frases plagiadas, no comentário do post oficial da promoção.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

##### DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelo seguinte canal de comunicação:

Instagram da promotora: @anacaprioficial.

No prazo de até 01 dia a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

##### NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) via mensagem Direct do Instagram.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

##### ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio via Direct do Instagram.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

##### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no seguinte canal:

Instagram da promotora: @anacaprioficial

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: <https://www.anacapri.com.br>

#### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

No site: [www.anacapri.com.br/institucional/centralAtendimento](http://www.anacapri.com.br/institucional/centralAtendimento)

Através do Direct do Instagram: @anacaprioficial

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

#### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Em conformidade com o artigo 11, da Portaria 41/08, a(s) Promotora(s) se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

#### SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

#### SOBRE CONTEÚDO PRODUZIDO PELOS PARTICIPANTES:

Todo e qualquer material, por ventura, transmitido/enviado pelos participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à(s) promotora(s), cabendo a esta, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a(s) promotora(s), a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Quanto aos direitos autorais do conteúdo produzido pelos participantes nessa promoção, os participantes cedem os mesmos à(s) promotora(s), pelo período de 1 (um) ano, sem custos financeiros, podendo a(s) promotora(s) utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao site da(s) promotora(s) e outras mídias.

Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo à direitos de terceiros que por ventura forem verificados nos conteúdos pelos participantes para a presente promoção, é de responsabilidade de cada participante, devendo o mesmo possuir todas as cessões, autorizações e direitos para sua utilização na forma prevista neste regulamento.

A(s) promotora(s) não será/serão responsável(is) por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

Os participantes declaram, desde já, que o conteúdo por ele(s) produzido para participação foi por ele(s) elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

#### VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

#### SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é, em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora(s) e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste(s).

A página @anacaprioficial do Instagram é de propriedade da Mandatária da promoção.

Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem redes sociais das promotoras:  
Instagram da promotora: @anacaprioficial.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e à terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894  
[www.veramouraadvocacia.jur.adv.br](http://www.veramouraadvocacia.jur.adv.br)

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 22/11/2021 às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LJJ.RBO.PEO